



Lei Municipal Nº. 380/2022 Riacho de Santana/RN, 08 de dezembro de 2022.

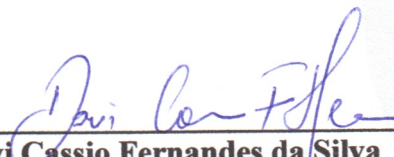
**REAJUSTA SALÁRIO DE CATEGORIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal do Riacho de Santana/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica concedido aumento salarial aos ocupantes do cargo de conselheiro tutelar do município de Riacho de Santana, fixado o salário em R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho de Santana/RN, 30 de novembro de 2022.



Davi Cassio Fernandes da Silva
Prefeito Municipal

DAVI CASSIO F. DA SILVA
PREFEITO
CPF: 069.355.334-06